



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO N° 2025/1500

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Educação/SEME

Necessidade da Administração de contratação para oferecer atendimento e orientação clínico educacionais para as crianças/estudantes, famílias e profissionais da rede um municipal de ensino.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico é a necessidade, de contratação para oferecer atendimento e orientação clínico educacionais para as crianças/estudantes, famílias e profissionais da rede um municipal de ensino, por meio de inexigibilidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2025, estando assim alinhada com o planejamento desta Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação, objeto do presente Estudo Técnico, por meio de especificações, por ser de exclusividade, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, Caput do Art. 74.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos da Lei Federal n° 14.133/2021, caput do Art. 74.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram apurados considerando o levantamento do setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

N°	Descrição	Horas semanais	Quantidades Atendimentos Semanais	Quantidades Atendimentos Mensal
01	Psicopedagoga	40	60	240
01	Psicopedagoga	40	60	240
01	Psicopedagoga	40	60	240
01	Psicopedagoga	32	48	192
01	Neuropsicopedagoga	8	12	48
01	Psicóloga	20	40	160
01	Psicóloga	24	48	192
01	Psicóloga	32	64	256
01	Psicologia	20	40	160
01	Assistente Social	30	40	160
01	Professor de LIBRAS	24	36	144
01	Intérprete de LIBRAS	40	60	240
01	Coordenação	20	40	160

Objetivo Geral: O presente projeto tem por objetivo oferecer atendimento e orientação clínico educacionais para as crianças/estudantes, famílias e profissionais da rede municipal de ensino nas áreas de Psicologia, Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia, Libras e Assistência Social em ambiente próprio e em Polos designados pela Secretaria de Educação na EMEF Edmundo Kern, EMEF Gonçalves Dias, EMEF Visconde de Mauá, EMEF Santo Antônio, EMEF Alecsandro Flores, EMEF Vila São Jorge, EMEF Rosalino Rodrigues Coelho, EMEF Afonso Gomes de Carvalho, EMEF Fazenda das Palmas, EMEF Carlos O. Franke, EMEF Vila Souza, EMEF Antônio José de Fraga, EMEF Vila Aparecida, EMEF General Osório, EMEF Adolfo Gustavo Krummenauer, EMEI Bem-me-Quer, EMEI Chapeuzinho Vermelho, EMEI Gente Miúda, EMEI Jardim das Hortênsias, EMEI Meu Cantinho, EMEI Pingo de Gente para atendimento interventivo, as crianças/estudantes com dificuldades e transtorno de aprendizagem, visando contribuir na qualificação do processo de aprendizagem dos mesmos.

Cronograma de Execução e Metas:

Periodicidade média das ações	Semanal
Duração média de cada atendimento	40 minutos
Critérios de acesso pela população	Encaminhamentos das escolas para triagem do Núcleo da Secretaria de Educação, onde terão seus casos analisados e atendidos pelos profissionais do núcleo. As escolas terão um número de vagas estabelecido pela Secretaria de Educação através da análise estatística dos índice e quantidade de crianças e estudantes em 2025/2026.
Duração total das ações:	12 meses

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1° mês	2° mês	3° mês	4° mês	5° mês	6° mês
R\$ 86.754,52	R\$ 86.754,52	R\$ 86.754,52	R\$ 86.754,52	R\$ 86.754,52	R\$ 86.754,52
7° mês	8° mês	9° mês	10° mês	11° mês	12° mês
R\$ 86.754,52	R\$ 86.754,52	R\$ 86.754,52	R\$ 86.754,52	R\$ 86.754,52	R\$ 86.754,52

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.041.054,20 (um milhão e quarenta e um mil e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Tal valor foi estimado por meio de orçamento realizado com a entidade APAE DE PORTÃO.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tal serviço, conforme as seguintes especificações/condições, constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilização técnica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este Estudo Técnico não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo não identificou possíveis impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão/RS, 31 de março de 2025.



Rosaura Guimarães Corrêa Gomes
Secretária da Educação
Secretaria Municipal de Educação
Portão/RS

Rosaura G. Corrêa Gomes
Secretária Municipal de Educação
Portão - RS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER**

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/1500

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Educação de Portão/SEME

Necessidade da Administração de contratação para oferecer atendimento e orientação clínico educacionais para as crianças/estudantes, famílias e profissionais da rede um municipal de ensino.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Estudo Técnico é a necessidade, de contratação para oferecer atendimento e orientação clínico educacionais para as crianças/estudantes, famílias e profissionais da rede um municipal de ensino, por meio de inexigibilidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente projeto tem por objetivo oferecer atendimento e orientação clínico educacionais para as crianças/estudantes, famílias e profissionais da rede municipal de ensino nas áreas de Psicologia, Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia, Libras e Assistência Social em ambiente próprio e em Polos designados pela Secretaria de Educação na EMEF Edmundo Kern, EMEF Gonçalves Dias, EMEF Visconde de Mauá, EMEF Santo Antônio, EMEF Alecsandro Flores, EMEF Vila São Jorge, EMEF Rosalino Rodrigues Coelho, EMEF Afonso Gomes de Carvalho, EMEF Fazenda das Palmas, EMEF Carlos O. Franke, EMEF Vila Souza, EMEF Antônio José de Fraga, EMEF Vila Aparecida, EMEF General Osório, EMEF Adolfo Gustavo Krummenauer, EMEI Bem-me-Quer, EMEI Chapeuzinho Vermelho, EMEI Gente Miúda, EMEI Jardim das Hortênsias, EMEI Meu Cantinho, EMEI Pingo de Gente para atendimento interventivo, as crianças/estudantes com dificuldades e transtorno de aprendizagem, visando contribuir na qualificação do processo de aprendizagem dos mesmos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em oferecer atendimento e orientação clínico educacionais para as crianças/estudantes, famílias e profissionais da rede um

municipal de ensino, por meio de inexigibilidade, objeto do presente Termo, e do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais, objeto do presente Termo, são de inviável competição por se tratar de produtos exclusivos, tendo em vista inexigível, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Contratada entregará os materiais parceladamente, e quando da solicitação de entrega emitida pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

- Entregar os materiais com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pela Administração;
- Entregar os materiais, ora licitados, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), no local indicado na respectiva solicitação;
- Entregar qualquer quantidade solicitada pela Administração, até o limite da Ata de Registro de Preços, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais;

Quando da entrega do objeto, ora licitado, a Administração receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital;

Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração materiais com especificações diferentes das contidas nesse Termo de Referência;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento do material fornecido pela Contratada será efetuado pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e a conferência das quantidades entregues em cada momento, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

A Contratada apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração, junto ao Almoxarifado Central, na Rua 9 de Outubro, 229, centro.

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos itens conforme ordem de compra.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega dos materiais pelo órgão fiscalizador da Administração.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, caput do Art. 74.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.041.054,20 (um milhão e quarenta e um mil e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Nº	Descrição	Horas semanais	Quantidades Atendimentos Semanais	Quantidades Atendimentos Mensal
01	Psicopedagoga	40	60	240
01	Psicopedagoga	40	60	240
01	Psicopedagoga	40	60	240
01	Psicopedagoga	32	48	192
01	Neuropsicopedagoga	8	12	48
01	Psicóloga	20	40	160
01	Psicóloga	24	48	192
01	Psicóloga	32	64	256
01	Psicologia	20	40	160
01	Assistente Social	30	40	160
01	Professor de LIBRAS	24	36	144
01	Intérprete de LIBRAS	40	60	240
01	Coordenação	20	40	160

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação, ora pretendida, decorrerá da Dotação Orçamentária de nº 333903965000000 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO.

Portão/RS, 31 de março de 2025.



Rosaura Guimarães Corrêa Gomes
Secretária de Educação
Secretaria Municipal de Educação
Portão/RS

Rosaura G. Corrêa Gomes
Secretária Municipal de Educação
Portão - RS